DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 01 de julho de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1519** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.218/2025

De 30 de junho de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior *Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.*

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIª Conferência Municipal de Saúde de Gália, a ser realizada no dia 30 de julho de 2025, das 8:00 às 11:00, no Anfiteatro – Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação, situado à Rua José Rodrigues, 682- Centro – Gália-SP, com o tema: ***"Construindo juntos uma Saúde para todos: Desafios Locais e caminhos para Avançar"***

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo avaliar a situação da saúde no âmbito do município, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de saúde e deliberar sobre propostas para as etapas estadual e nacional da conferência, se for o caso.

Art. 3º A organização e coordenação da Conferência serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e de entidades representativas da sociedade civil.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde, adotará as providências necessárias à realização da Conferência, garantindo ampla divulgação e participação da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 30 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da Dispensa Eletrônica nº 003/2025, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação das empresas Djenany Leticia De Souza Dos Santos, inscrita no CNPJ nº 30.754.670/0001-64, pelo valor global de R$ 5.733,00 (cinco mil setecentos e trinta e três reais) e a empresa AFA Comércio de Gás e Transportes Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 06.128.188/0001-34, pelo valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para o fornecimento de gás GLP envasado P13 e P45 para atender a demanda da cozinha piloto e demais secretarias da Prefeitura Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gália, 30 de junho de 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....